



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 768

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Comunicados	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Poder Legislativo	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47
Rua Oito, 1000
Telefone: (34) 3424-9000
Site: www.itapagipe.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74
Av. 05, 330
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735
Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80
Rua Oito, 1000 - Sala 09
Telefone: (34) 3424-3978
Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 768

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º Aditivo-Contrato nº 243/2022(Dispensa de Licitação nº. 71/2022); Município de Itapagipe e Hyti Consultoria e Comercio de Tecnologia Ltda. Objeto: Prestação de serviço de hospedagem de e-mails institucionais. O valor unitário do presente aditivo é de R\$ 35,42, constituindo o valor mensal de R\$ 2.656,50, perfazendo o valor global de R\$ 31.878,00. Prorrogado prazo até 14/09/2025. Itapagipe/MG, 10 de setembro de 2024.

Contratos

Prefeitura Municipal de Itapagipe-MG:

Contrato nº: 259/2023 - Saldo Remanescente

Modalidade: Pregão Presencial Nº. 28/2023 RP 24

Objeto: Aquisição de protutos perecíveis (açougue e derivados) e outros para atender a demanda da Prefeitura de Itapagipe, conforme termo de referência.

Contratada: SUELEN MONISE PEREIRA SAIN-ME.

Valor e Pagamento: R\$125.136,96; contra apresentação

Data: 29/12/2023 Vigência: 31/12/2024

Dotação Orçamentária: Próprias do Orçamento Vigente

Foro: Comarca de Itapagipe.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 768

Página 3 de 6

Comunicados

BOLETIM ARBOVIROSES SEMANAL



08/09/2024 à 14/09/2024

DENGUE

ZIKA

CHIKUNGUNYA

CONFIRMADOS

2

0

0

AGUARDANDO RESULTADO

37

0

0

ÓBITOS

0

0

0



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 768

Página 4 de 6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

Atos Oficiais

Portarias



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80


PORTARIA Nº 0011/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ NUNES FILHO**, matrícula 1XX0, inscrito no CPF sob o nº 522.XXX.XXX-X7, no cargo efetivo de Operário, Nível 06, Grau A1, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de setembro de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 768

Página 5 de 6



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0012/2024

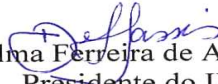
A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **ARLI MARIA DA COSTA**, matrícula 3XX, inscrita no CPF sob o nº 548.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Faxineira, Nível A1, Grau 10, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 17 de setembro de 2024.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 768

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2023

PROCESSO Nº.55/2023.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 02/2023, conforme art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapagipe/MG.

CONTRATADA: Alex Antônio Borges.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Contrato de Locação de Imóvel Nº 01/2023, por mais 12 (doze) meses, no que se refere a locação do imóvel situado à Avenida 05, nº 353, Centro, nesta cidade de Itapagipe, MG, devidamente registrado no Cartório de Imóveis local – matrícula 3.426, para abrigar as instalações de departamentos da Câmara Municipal de Itapagipe.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (*quatorze mil e quatrocentos reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0019.2001.3.3.90.36.14 – 11/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Itapagipe/MG, 13 de setembro de 2024.

Fransérgio de Oliveira Borges
- Presidente da Câmara –